

POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: AS COTAS SOCIAIS COMO INSTRUMENTOS DE REDUÇÃO DA DESIGUALDADE EDUCACIONAL

Pesquisa em Andamento

GT25 Educação e Desigualdade

Neusa Chaves Batista

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/BRASIL)

Resumo

Este trabalho discute e problematiza a democratização do acesso ao ensino superior no Brasil, especialmente para egressos de escolas públicas. Analisa a emergência de políticas públicas de cunho compensatório cujo foco central tem sido ofertar vagas no ensino superior tendo em vista a suprir as desigualdades sociais históricas impostas para determinados segmentos da sociedade por meio do sistema educacional. A investigação aponta alguns embates e correlações de forças estabelecidos no processo de implantação da política de ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialmente no espaço do Conselho Universitário (CONSUN). O CONSUN, com representação da comunidade acadêmica e local, é um ator social de elevada importância no estabelecimento das regras de funcionamento e organização da Universidade.

Palavras-chave: Políticas de acesso ao ensino superior; políticas de ações afirmativas; cotas

1 INTRODUÇÃO

Nesta primeira década do século XXI a sociedade brasileira tem demonstrado maturidade ao abrir-se para discutir questões históricas sobre a desigualdade educacional no Brasil e seus efeitos sobre fenômenos sociais como a pobreza e a miséria material de grande parte dos cidadãos e cidadãs brasileiros/as. O estopim desta discussão se deu em função da emergência de políticas públicas de ações afirmativas para a educação superior com o objetivo de garantir que segmentos sociais excluídos desta etapa da educação, a ela tivessem acesso. Trata-se de uma política pública de corte social cuja demanda é focalizada a cidadãos e cidadãs que por razões de sua origem étnica, racial e socioeconômica não tiveram acesso ao ensino superior.

No Brasil, tais políticas expressam por um lado, o reconhecimento político e social de que há uma dívida histórica no que diz respeito ao cumprimento do direito à educação para todos. Por outro lado, constituem-se em ações públicas de cunho paliativo por não estarem articuladas com uma mudança na organização do próprio sistema educacional brasileiro; com uma educação básica pública que ainda está longe de oferecer igualdade de oportunidades de acesso e permanência ao/no ensino superior. O processo de democratização da educação superior passa pela distribuição equitativa de conhecimento já na educação básica considerando questões de gênero, classe, raça e etnia.

Neste sentido se pode questionar como e se as políticas públicas de ações afirmativas para a educação superior estão contribuindo para a redução da desigualdade educacional no Brasil? No escopo deste trabalho se limitará a responder quais foram os embates e correlações de forças estabelecidos no

processo de implantação da política de ações afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) especialmente no espaço do Conselho Universitário (CONSUN). O CONSUN, com representação da comunidade acadêmica e local, é um ator social de elevada importância no estabelecimento das regras de funcionamento e organização da Universidade.

O trabalho está organizado tendo como base uma discussão histórico-conceitual sobre a democratização do acesso à educação superior e as políticas de ações afirmativas na sociedade brasileira. Para o estudo do processo de construção da política de ações afirmativas no espaço do CONSUN/UFRGS utiliza-se o recurso metodológico da “análise argumentativa”. Com esta perspectiva, se considera o Conselho um espaço plural de debates, confrontos e diálogos sobre assuntos de interesse social e da comunidade acadêmica e local. Nesse escopo metodológico, o argumento é considerado uma ferramenta de mudança social na medida em que pretende persuadir uma audiência em foco (Liakopoulos, 2002).

2 A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Santos (2006), afirma que a universidade contemporânea confronta-se com uma situação complexa: são-lhe feitas exigências cada vez maiores por parte da sociedade ao mesmo tempo em que se tornam cada vez mais restritivas as políticas de financiamento de suas atividades por parte do Estado. O autor salienta que nos últimos tempos os objetivos mais clássicos da universidade tais como a investigação, a disseminação de cultura e o ensino têm se transformado em uma multiplicidade de funções. Afirma que:

Foi, sobretudo, ao nível das políticas universitárias concretas que a unicidade dos fins abstratos explodiu numa multiplicidade de funções por vezes contraditórias entre si. A explosão das funções foi, afinal, correlato da explosão da universidade, do aumento dramático da população estudantil e do corpo docente, da proliferação das universidades, da expansão do ensino e da investigação universitária a novas áreas do saber (p.13)

Duplamente desafiada a universidade não parece preparada para defrontar os desafios, tanto mais que estes apontam para transformações profundas e não para simples reformas parcelares. Isto acontece, afirma Santos, porque as funções da universidade são contraditórias especialmente em três domínios: a contradição entre a produção de alta cultura e de conhecimentos exemplares necessários à formação das elites, de que a universidade tem se ocupado desde a idade média, e a produção de padrões culturais médios e de conhecimentos úteis para as tarefas de transformação social e nomeadamente para a formação da força de trabalho qualificada exigida pelo desenvolvimento industrial; a contradição que se refere à hierarquização dos saberes especializados através das restrições do acesso e da credencialização das competências e as exigências sociopolíticas da democratização e da igualdade de oportunidades; e, finalmente, a contradição entre a reivindicação da autonomia na definição dos valores e dos objetivos institucionais e a submissão crescente a critérios de eficácia e de produtividade de origem e natureza empresarial.

Entende-se que as três contradições nomeadas por Santos são consistentes e articuladas entre si, contudo, no contexto do direito à educação em especial à etapa da educação superior, a contradição tem se manifestado mais fortemente entre as restrições do acesso e da credencialização das competências e as exigências sociopolíticas da democratização e da igualdade de oportunidades. É nesse domínio de contradições que situo a democratização do acesso à educação superior e a emergência de políticas públicas de ações afirmativas para esta etapa do ensino no Brasil. No contexto da democratização do acesso a simples expansão das Instituições de Ensino Superior (IES) bem como a ampliação de vagas

para esta etapa da educação não significa, necessariamente, que esteja ocorrendo maior equidade educacional.

No Brasil, a oferta da educação superior tem se dado pela expansão de vagas no setor privado. Neste caso, a igualdade de oportunidades inerente à democratização do acesso fica fragilizada já que jovens com menor poder de adquirir bens na sociedade capitalista, dificilmente poderão pagar para acessar e permanecer na universidade privada, restando, ainda assim a poucos, a possibilidade de acessarem as universidades privadas de menor qualidade.

Nesta esfera de discussões Neves, Raizer e Fachinetti (2007) discutem sobre as políticas educacionais para a educação superior e refletem sobre como ampliar o acesso e alcançar uma maior equidade com a garantida qualidade na formação dos acadêmicos/as. Consideram que a educação superior no Brasil apresentava-se, até muito recentemente, como um domínio reservado aos jovens provenientes das camadas mais ricas da população.

Após uma onda de crescimento nos anos 1970, a matrícula manteve-se inalterada até meados dos anos noventa. Ao longo dos governos militares (1964-1985), as políticas oficiais contiveram a expansão do ensino de graduação público e gratuito e permitiram a multiplicação dos estabelecimentos privados onde o ensino era pago.

Mesmo assim, havia um razoável equilíbrio na distribuição da matrícula entre as IES públicas e as privadas. A desigualdade mostrava-se na qualidade. As instituições públicas gratuitas paradoxalmente recebiam os jovens de família de classes mais elevadas que haviam realizado seus estudos secundários em escolas privadas e pagas, de boa qualidade. Ou seja, as camadas de renda mais alta pagavam as melhores escolas de nível médio e asseguravam, assim, para seus filhos maiores chances de admissão nas universidades públicas gratuitas (Neves, Raizer e Fachinetti, 2007).

Acompanhando o movimento da sociedade contemporânea, dos anos noventa até os tempos atuais ocorre a ampliação da demanda por educação superior no Brasil. Neste cenário, emergem as exigências da sociedade brasileira pelo direito de acesso à educação superior. Pode-se destacar como fatores centrais deste fenômeno social os seguintes: a valorização do conhecimento acadêmico-científico, especialmente pelo mercado com vistas a implantar tecnologia nos meios de produção aumentando a sua eficiência; a organização da sociedade civil em defesa dos direitos sociais com destaque ao direito à educação para todos; a ampliação da aspiração das famílias brasileiras por mobilidade social através do sistema educacional e, por último, como decorrência da valorização do conhecimento acadêmico-científico, a crescente necessidade de aquisição de competências e habilidades para acessar o mercado trabalho do mundo capitalista contemporâneo.

Nesta esteira a equidade de acesso é fator inicial de discussão quando se fala em educação superior. No entanto, ela só ocorre a partir do momento em que todos os educandos possuam as mesmas condições de disputa, isto é, quando a educação básica é oferecida em qualidade, acesso e permanência igual para todos, proporcionando, então, uma disputa justa por um bem social escasso, como é a educação superior no Brasil. A equidade no acesso e permanência ao/no ensino superior está relacionada às condições de acesso bem como ao acompanhamento aos acadêmicos com maiores dificuldades, especialmente se estas forem de origem de socioeconômico, étnico e racial.

Com esta base, as políticas de ações afirmativas para a educação superior constituem-se em ação pública com vistas a suprir um déficit educacional histórico na sociedade brasileira. Barrozo (2004) remete o tema a uma reflexão jurídica e conceitual que vai além dos rudimentos de uma teoria constitucional da igualdade formal. O autor discute a questão das políticas de ações afirmativas, com foco no acesso dos negros ao ensino superior a partir de dois ideais emancipatórios de forma de vida coletiva – o republicanismo e a democracia.

Nos ideais republicano e democrático (clássico ou puro) a igualdade, relativa por natureza, é relevante enquanto contrário da desigualdade. Segundo o autor, o princípio da igualdade republicano-democrática deve ser operativo na experiência constitucional de formas de vida com aspiração de

programas emancipatórios, então, a discriminação estrutural no que se refere a cor e etnia, que é desnudada nos modos de alocação de acesso a cursos superiores, é inimiga a ser constitucionalmente combatida. Submeter o sistema brasileiro de cotas de acesso à educação superior a desimpedidos e profundos escrutínio moral, análise de estratégia e eficiência e iniciativas reajustadoras é tarefa central a um constitucionalismo republicano e democrático.

Nesta mesma direção aponta Feres Junior (2004), ao explorar nos fundamentos do regime político-legal em vigor no Brasil- a democracia liberal moderna -, uma possível justificação da aplicação de políticas de ações afirmativas para o ingresso no ensino superior. Historicamente, é a igualdade que atua como ideia reguladora do mérito e não vice-versa. Mesmo quando se trata, por exemplo, da substituição de relações de clientelismo e parentesco pelo critério de mérito, de fato, está se fazendo uma crítica da desigualdade inerente àquelas práticas, exclusão de todos em prol de amigos e parentes, e se postulando uma maior igualdade de oportunidades para todos, que aí sim poderão ser julgados pelo próprio mérito.

Nesta perspectiva o autor infere que a igualdade como ideia reguladora do mérito é produto de lutas históricas pelo Estado de bem-estar social. No modelo de Estado do liberalismo clássico (ou puro), o Estado garante igualdade na aplicação das leis e o mercado a premiação do mérito. No Estado de bem-estar social reconhece-se que, sem um mínimo de garantias materiais, parcelas da população ficariam incapacitadas de gozar, em pé de igualdade com os demais, dos direitos formalmente estabelecidos em lei. Portanto, considera o autor, faz-se necessário que o Estado subtraia parte da riqueza que circula no mercado, através de impostos e taxas, e a distribua para essas parcelas. Logo, o princípio da igualdade, para melhor se realizar, justifica uma redução da esfera de atuação do princípio do mérito. Para se produzir uma igualdade de fato, ou uma maior igualdade, muitas vezes é necessário fazer-se uma discriminação positiva.

Piovesan (2005), para caracterizar as políticas de ações afirmativas, destaca três vertentes à concepção de igualdade: a) igualdade formal, reduzida a fórmula “todos são iguais perante a lei” (que no seu tempo foi fundamental para a eliminação dos privilégios); b) igualdade material, correspondente ao ideal de justiça social e distributiva (igualdade orientada pelo critério socioeconômico); c) igualdade material correspondente ao ideal de justiça como reconhecimento de identidades (igualdade orientada pelos critérios de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e demais critérios). Há, assim, o caráter bidimensional da justiça: redistributiva somada ao reconhecimento. “Apenas a exigência do reconhecimento e da redistribuição permite a realização da igualdade”.

Assim, para a autora, as ações afirmativas como políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado de discriminação cumpre uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático: assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve moldar-se no respeito à diferença e à diversidade. Por meio delas se transita da igualdade formal para a igualdade material e substantiva.

3 O CONSUN NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS-Brasil), com sede em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, foi instituída pelo Decreto n. 5.758 de 28 de novembro de 1934 e federalizada pela Lei n. 1.254 de 4 de dezembro de 1950. É uma autarquia dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. O Conselho Universitário (CONSUN) é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade tendo o Reitor como presidente e representação plural dos segmentos acadêmicos e da sociedade local.

A construção das políticas de ações afirmativas na UFRGS tem início em 2005 a partir de dois importantes movimentos: a criação do Grupo de Trabalho Ações Afirmativas, constituída por estudantes de diferentes cursos de graduação e professores/as da Universidade. Os acadêmicos do grupo eram, em sua grande maioria, militantes de movimentos e organizações sociais vinculados à luta antirracista. No ano de 2006 o Grupo de Trabalho Ações Afirmativas tornou-se um projeto de extensão da Universidade. O segundo movimento, desencadeado pela reitoria, diz respeito à criação da Comissão Especial de Ações Afirmativas CEPE/CONSUN em 2006, com o objetivo de elaborar uma proposta de Ações Afirmativas para a Universidade.

O que segue procura apontar, no espaço do CONSUN, as divergências de interesses, os conflitos no processo de avaliação sobre a continuidade (ou não) da política de ações afirmativas na UFRGS após 5 anos de sua implantação. O CONSUN previu para esse período a avaliação da política de cotas sociais que consiste na reserva de 30% das vagas de cada curso da Universidade para candidatos egressos de escolas públicas (ensino fundamental e médio) e destas, 15% para candidatos egressos de escolas públicas autodeclarados negros. Para os indígenas há reserva de 10 vagas criadas anualmente com processo de seleção e ingresso específicos, os candidatos são indicados pelas comunidades indígenas.

O embate maior sobre a política de ações afirmativas no CONSUN se deu em torno da questão da reserva de vagas para alunos/as de escolas públicas autodeclarados negros, as cotas raciais. O conflito se inicia já no período de formulação da política quando a UFRGS opta por adotar as cotas sociais e com isto não especificando as cotas raciais que ficam submetidas aos critérios socioeconômicos (e não raciais) das cotas sociais.

No CONSUN este debate aparece no jogo de palavras oriundo das discussões plenárias, dos pareceres, dos pedidos de vistas no período de revisão da política. Cada segmento apresenta argumentações cuja linguagem expressa às condições sociais de produção do texto. O CONSUN, neste sentido, é um espaço de poder simbólico que se traduz pela legitimidade dada à linguagem institucional que cada um dos conselheiros/as é portador. Contudo, as falas de cada segmento do CONSUN expressam certa hierarquia reconhecida no rito oficial da instituição. Algumas vozes estão mais autorizadas do que outras em situações solenes, como são as sessões do Conselho. Esta “autorização” é revestida de um poder simbólico que vem de fora, isto é, das condições sociais de produção e reprodução da fala e não propriamente da manifestação linguística.

Tal proposição pode ser percebida no confronto de argumentos em especial dos segmentos discentes (DCE-Diretório Central dos Estudantes e APG-Associação de pós-graduandos da UFRGS) com o segmento dos professores nas sessões para a revisão da política de ações afirmativas em 2012. Dois pedidos de parecer de vistas à proposta de continuidade da política apresentada ao CONSUN pela Comissão de Avaliação da Política de Ações afirmativas (Portaria nº 0001837) expressam as divergências em relação à política de ações afirmativas da UFRGS.

Seguindo a perspectiva bourdiana, se considera que o argumento é fruto de uma construção linguística que representa as condições de sua instauração, o contexto social no qual ele se instaura e, em particular, a estrutura do grupo em que se realiza.

Pode-se dizer que as condições de instauração da política de ações afirmativas na UFRGS, foram (são) de conflitos e confrontos entre segmentos sociais cujos interesses apontam para diferentes perspectivas sobre a origem e as razões da desigualdade educacional no Brasil. Já o contexto social no qual se instaura a política em tela está relacionado com a construção de relações sociais geneticamente marcadas por uma cidadania tutelada que inverte a lógica das relações entre cidadãos/ãs e o Estado. Neste caso as políticas sociais (dentre estas as políticas compensatórias), enquanto obrigação do Estado de bem-estar social, são vistas, na sociedade brasileira, como concessão e não como direito dos cidadãos/ãs; no caso das políticas públicas de ações afirmativas para o acesso à educação superior, como direito à educação.

No que diz respeito à estrutura dos grupos em confronto no CONSUN temos, de um lado, o segmento dos professores cujo discurso traz a marca da fala oficial, da legitimidade institucional na qual a ciência encontra-se inevitavelmente engajada. Certamente, tal grupo ocupa lugar confortável na arena de debates, já que se considerarmos que as diferentes estratégias, mais ou menos ritualizadas, da luta simbólica de todos os dias assim como os enfrentamentos de visões e de previsões da luta propriamente política, encerram certa pretensão à autoridade simbólica enquanto poder socialmente reconhecido de impor certa visão do mundo social, ou seja, das divisões do mundo social (Bourdieu, 1996).

Por outro lado, em relação ao segmento dos discentes, mesmo que participem dos rituais coletivos de nomeação, - são conselheiros/as - há pouco reconhecimento dos pares em relação à sua autoridade para propor mudanças nos ritos institucionais e daí, nas matérias das sessões do CONSUN. Assim, reconhece-se que em meio à luta pela imposição da visão legítima os agentes detêm um poder proporcional a seu capital simbólico, ou seja, ao reconhecimento que recebem de um grupo: a autoridade que funda a eficácia performativa do discurso é um *percipi*, um ser conhecido e reconhecido, que permite impor um *percipere*, ou melhor, de impor como se estivesse impondo oficialmente, perante todos e em nome de todos, o consenso sobre o sentido do mundo social que funda o senso comum (Bourdieu, 1996).

O quadro 1, baseado em Liakopoulos (2002), apresenta os argumentos dos segmentos dos discentes e dos professores/as com o objetivo de apontar sua consistência retórica e eficácia simbólica.

Quadro 1

Representação dos Argumentos

ARGUMENTO 1*	
DADOS	A política de ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem ampliado o acesso de egressos de escolas públicas à educação superior.
GARANTIA	A) Por meio do Programa de Ações afirmativas, a Universidade conseguiu ampliar o acesso em todos os seus cursos de graduação para candidatos egressos das escolas públicas e para os candidatos egressos de escolas públicas autodeclarados negros; B) a implementação do Programa e o consequente ingresso de estudantes com perfis diferenciados levou a Universidade, em suas diferentes instâncias, tanto a uma maior reflexão sobre a diversidade que caracteriza a sociedade, quanto à promoção de maior diversidade étnico-racial e social e da educação das relações étnico-raciais no ambiente universitário; C) a análise do desempenho acadêmico dos estudantes justifica a instituição da política de reserva de vagas e sinaliza para a necessidade de seu aperfeiçoamento no sentido de qualificar a permanência e o desempenho (Parecer da Comissão Especial de Avaliação da Política de Ações Afirmativas)
APOIO	Tanto nos dados informados, quanto nas avaliações feitas pelos mais diversos órgãos consultados chegam-se a conclusões positivas que reafirmam a necessidade de manutenção do Programa de Ações Afirmativas na UFRGS.

PROPOSIÇÃO	A Universidade necessita aprimorar o Programa adequando à realidade dos estudantes cotistas por meio: da desvinculação entre cotas sociais e étnico-raciais; da ampliação do percentual de reserva de vagas para egressos de escolas públicas (cotas sociais e étnico-raciais) de 30% para 50%; da criação e adoção de medidas que visem propiciar a permanência dos estudantes cotistas na universidade; do aperfeiçoamento das ações de acompanhamento dos acadêmicos cotistas; da modificação da forma de ingresso dos estudantes cotistas aprovados no vestibular (que entram somente no 2º semestre).
REFUTAÇÃO	Por outro lado, a função atribuída à Comissão Especial não foi cumprida em sua totalidade e assim seu parecer não expressa as conclusões e deliberações que advém dos materiais que foram utilizados. As finalidades expressas pela Comissão visavam a uma avaliação do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS que fornecesse instrumentos e subsídios para o momento de definição da continuidade do Programa. Porém, a avaliação deve levar em conta não apenas a comparação entre a realidade universitária antes e depois do Programa, mas também uma continuidade que permita a crítica ao que foi originalmente implementado e sua melhoria dentro do mesmo espírito que norteou as decisões do Conselho.
ARGUMENTO 2**	
DADOS	Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso de Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio autodeclarados negros e candidatos indígenas (Parecer da Comissão Especial de Avaliação da Política de Ações Afirmativas)
GARANTIA	Estimular a qualificação, aperfeiçoamento e valorização do Ensino Público Fundamental e Médio através de políticas de estímulo ao acesso ao Ensino Superior Público de excelência de egressos desse sistema de ensino.
APOIO	Os signatários do presente parecer, após discussões realizadas com o propósito de obter consenso quanto a sugestões para o aperfeiçoamento da proposta apresentada pela Comissão Especial, encaminham o texto a seguir que tencionou antes de mais nada preservar parte substancial do trabalho efetuado pela Comissão.
PROPOSIÇÃO	Com o intuito de contribuir para um melhor encaminhamento da discussão pelo Plenário do CONSUN, optou-se por oferecer a proposta da decisão no formato integral do parecer (com sugestões de mudanças ou acréscimos) elaborado pela Comissão.

*Parecer de vistas do Diretório Central dos Estudantes (DCE); Associação de pós-graduandos da UFRGS (APG)

**Parecer de vistas do segmento dos professores/as (com apoio de conselheiros de outros segmentos)

Conforme se pode perceber, tanto o argumento 1 quanto o argumento 2 desenvolvem a sua base argumentativa a partir de um texto comum: o parecer da Comissão Especial de Avaliação da Política de Ações Afirmativas da UFRGS. Contudo, a construção da argumentação apresenta diferentes escolhas

de abordagem dos conteúdos do citado texto, já que há divergências político-conceituais entre os dois argumentos sobre a política de ações afirmativas da UFRGS.

Analisando o quadro 1, com os argumentos 1 e 2, verifica-se que na sua construção há diferentes escolhas de conteúdos para representar as categorias elencadas como constitutivas de uma argumentação que pretendia “convencer” um determinado público, os conselheiros/as do CONSUN, sobre uma questão em debate: a política de ações afirmativas da UFRGS. Percebe-se que a argumentação 1 (dos segmentos discentes) segue uma linha de contraponto ao parecer da Comissão Especial. Já o argumento (do segmento dos professores/as) segue uma linha de adesão ao citado parecer.

No argumento 1 identifica-se na categoria “proposições” o resultado de todo um processo de construção da política em seus diversos espaços e diversidade de atores cujo conteúdo, segundo os segmentos discentes informam em ATA da sessão nº 1151 do CONSUN, não foi considerado no parecer da Comissão Especial. Na ocasião da sessão para discussão do parecer da Comissão o segmento discente distribuiu uma carta intitulada “por que os representantes discentes não assinaram a proposta de alteração da Decisão 134/2007 encaminhada pela Comissão Especial de avaliação da Política de Ações Afirmativas”. Na Ata (CONSUN, n. 1151, 2012) consta o seguinte depoimento dos discentes:

Deve-se atentar que se nossa discordância fosse restrita ao conteúdo da proposta encaminhada, nossa manifestação se daria apenas por um pedido de vistas. Todavia, justificamos nossa não assinatura por uma questão de método, pelo respeito a valores de democracia e representatividade, valores largamente desrespeitados pela administração central e seus representantes na Comissão Especial (o presidente e o vice-presidente). A proposta que chega ao plenário não é resultado de meses de trabalho da Comissão Especial, mas, sim, de uma negociação entre o presidente e o vice-presidente da Comissão com os Diretores de Unidades.

Para sustentar as proposições da sua argumentação, os segmentos discentes trazem como “apoio” as conclusões positivas de estudos que confirmam a necessidade de continuidade da política de ações afirmativas na UFRGS. Neste sentido, também os “dados” e a “garantia” corroboram com as proposições apresentando o efeito dos estudos e da legislação que tem apoiado as políticas públicas de ações afirmativas para o acesso à educação superior. Diante desta construção argumentativa o segmento discente “refuta” o parecer da Comissão Especial apresentando proposições para a continuidade da política de ações afirmativas na UFRGS. Neste caso, as categorias dado, garantia e apoio são elencadas no sentido de reforçar a proposição e com isto, refutar o argumento oficial.

Já o argumento 2, seleciona diferentes conteúdos do mesmo texto para compor suas categorias argumentativas. Apresenta “proposição” que vai ao encontro do parecer da Comissão Especial. Desta forma, os conteúdos selecionados para as categorias “dados”, “apoio” e “garantia” são bastante gerais, remetendo para uma perspectiva mais consensual e universal da política de ações afirmativas da UFRGS. Neste argumento não há refutação do argumento oficial e sim adesão.

O que se explicita nesta análise de argumentos é o fato de que o CONSUN é um espaço de correlações de forças no campo acadêmico de grande importância no sentido de dar direção às políticas de ações afirmativas. Os diferentes argumentos apresentados expressam o conflito inerente a questões históricas de desigualdade social e étnico-racial no que tange ao acesso à educação superior. Contudo, o CONSUN enquanto arena de debates incorpora em sua composição diferentes segmentos com reconhecida hierarquia institucional e simbólica no acesso à palavra oficial.

Segundo Bourdieu (1996), a matéria do discurso depende da posição social do locutor que, por sua vez, comanda o acesso que se lhe abre à língua da instituição, à palavra oficial, ortodoxa, legítima. O acesso aos instrumentos legítimos de expressão e, portanto, a participação no quinhão da autoridade institucional está na raiz de toda a diferença – irredutível ao próprio discurso – entre a mera impostura

dos “mascaradores” que disfarçam a afirmação performativa em afirmação descritiva ou constativa e a impostura autorizada daqueles que fazem a mesma coisa com a autorização e a autoridade de uma instituição.

Na sessão do CONSUN (nº 1151), que teve como principal matéria a discussão dos dois pareceres de vistas para a revisão e continuidade das políticas de ações afirmativas, houve impasses, discussões e considerações, porém, a decisão da maioria do colegiado apoiou o parecer de vistas do segmento dos professores/as. Isto significou que a manutenção da reserva de vagas para egressos de escolas públicas se manteria, praticamente, idêntica ao que foi estabelecido nos primeiros cinco anos do Programa. Assim, as proposições dos segmentos dos discentes foram sendo derrotadas, em sua grande maioria, voto a voto, até que prevalecesse a vontade oficial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu problematizar e discutir questões conceituais e empíricas sobre o tema políticas públicas de ações afirmativas para a educação superior no Brasil. Na digressão se procurou demonstrar que tais políticas podem se constituir em instrumentos de redução da desigualdade educacional, especialmente para a etapa da educação superior.

Conforme se pode perceber, a educação superior ofertada pelo Estado é um bem público escasso que ocupa centralidade na disputa entre grupos e/ou classes sociais. Contudo, esta correlação de forças sociais não tem sido equânime já que determinados segmentos da sociedade tem sido favorecido pelo modelo de organização do sistema educacional brasileiro com um processo de seleção centrado principalmente na meritocracia. A discussão sobre a desigualdade educacional no Brasil e sua relação com o acesso e permanência ao/no ensino superior nasce da observação de que egressos de escolas públicas são, em sua maioria, excluídos nos processos seletivos para o acesso à educação superior em universidades públicas.

Estudos (Barrozo, 2004) têm demonstrado que a mobilidade intrafamiliar transgeracional ascendente de educação e renda no Brasil é minúscula no quereferêà tendência mundial. A inércia da parca educação e da pobreza entre gerações da mesma família marca, com cicatriz brutal, a sociedade brasileira. A essa ferida soma-se o caráter onipresente – profundo e velado por resilientes cacoetes culturais e processos sociais – da desigualdade dos negros e indígenas.

O acesso à educação superior oferece momento privilegiado para flagrar alguns dos efeitos da inércia e do preconceito. Mas oferece também uma oportunidade de escolha fundamental: ou reforça-se o ciclo inercial e de preconceito que se arrasta desde o início de uma sociedade ainda marcada pelo signo da escravidão ou procura-se rompê-lo. Conforme Barrozo (2004, p. 133), “como fragmento da experiência constitucional brasileira, o regime de distribuição de bens educacionais falha no teste da igualdade”.

Finalmente, a sociedade brasileira parece acordar para a realidade que nos expõe enquanto Nação, que tem uma dívida histórica com aqueles cidadãos e cidadãs que ficaram (ficam) à margem de seus direitos. A naturalização da desigualdade educacional no Brasil gerou uma estratificação social que pode ser percebida pela ascensão de classes e/ou grupos sociais privilegiados que por gerações tem ocupado os postos de maior reconhecimento social e material na estrutura social. O momento de reflexão da sociedade brasileira é bem vindo, afinal, Max Weber (1991), ao situar seu conceito de classe social, afirmava que apenas quando a situação de classe é percebida não como um fato natural e tendencialmente imutável é que podemos falar na possibilidade de uma articulação política visando à superação desta condição.

REFERÊNCIAS

- BARROZO, Paulo Daflon (2004). A ideia de igualdade e as ações afirmativas. *Lua Nova*, n.º 63.
- BOURDIEU, Pierre (1996). *A economia das trocas linguísticas*. São Paulo; Edusp
- FEREZ JÚNIOR, João (2004). Ação afirmativa no Brasil: fundamentos e críticas. *Econômica*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, dez.
- LIAKOPOULOS, Miltos (2002). Análise Argumentativa. In: BAUER, Martin W.; GASKEL, George (orgs.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Vozes.
- MOEHLECKE, Sabrina (2009). As políticas de diversidade na educação no governo Lula. *Cadernos de Pesquisa*, v. 39, n. 137, mai./ago.
- NEVES; Clarissa E.B; RAIZER, Leandro; FACHINETTO, Rochele F. (2007). Acesso, expansão e equidade na educação superior: novos desafios para a política educacional brasileira. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 9, n.º 17, jan./jun.
- PIOVESAN, Flavia (2005). Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, jan./abr.
- SANTOS, Boaventura de S. (2006). Da Ideia de Universidade à Universidade de Ideias. In: SANTOS, B.de S. (2006). *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. Cortez.
- WEBER, Max (1991). *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, volume I.